

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

09 - Secretaria de Agricultura

09.02 - Fundo Rotativo Agric. Munic. Ilópolis

20.606.0015.2083 - Incentivos a Diversificação e Aumento da Produção

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

**TOTAL: R\$
90.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo anterior, o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Livre (001), do Exercício de 2017, constante no Balanço Financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 03 de julho de 2018.

ROVADOSCHI

EDMAR PEDRO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2018**

**Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as)**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização do Poder Executivo para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00.

Tal alteração se faz necessária para adequação do orçamento municipal vigente e será utilizado na concessão do subsídio para o Programa de Calcário aos Produtores Rurais e no Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar.

Tais auxílios visam incentivar a diversificação e o aumento da produção agrícola agregando renda e qualidade de vida para o trabalhador rural, pelo aumento da produtividade e da receita, o que resultará ainda, em aumento sobre a receita do Município.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa Colenda Casa Legislativa.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

